

ADITIVO Nº 01 CONTRATO DE RATEIO - SEDE

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO QUE DELIMITA OS CUSTOS OPERACIONAIS DO CONSÓRCIO CELEBRADO ENTRE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JACOBINA, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E OS MUNICÍPIOS DE: CAÉM, CALDEIRÃO GRANDE, CAPIM GROSSO, JACOBINA, MAIRI, MIGUEL CALMON, MIRANGABA, OUROLÂNDIA, PIRITIBA, QUIXABEIRA, SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, SAÚDE, SERROLÂNDIA, UMBURANAS, VÁRZEA DA ROÇA, VÁRZEA DO POÇO E VÁRZEA NOVA.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JACOBINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.104.619/0001-32, com sede na Avenida Centenário, nº 420 Bairro – NAZARÉ - CEP 44.700-000, neste ato representado, por seu Presidente, JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 329.976.715-15, resolve celebrar o presente instrumento por intermédio dos membros relacionados: **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 400, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representada, neste ato por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto, e os municípios de: **CAEM** - CNPJ nº 13.913.348/0001-11 representado pelo Prefeito, **GILBERTO FERREIRA MATOS**, CPF/MF nº 456.099.505-20; **CALDEIRÃO GRANDE** - CNPJ nº 13.913.355/0001-13, representado pelo Prefeito, **CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO**- CPF/MF nº 380.783.175-49; **CAPIM GROSSO** - CNPJ nº 13.230.982/0001-50, representado pela Prefeita, **LYDIA FONTOURA PINHEIRO**, CPF/MF nº 070.445.855-15; **JACOBINA** - CNPJ nº 14.197.586/0001-30, representado pelo Prefeito, **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, CPF/MF nº 213.749.965-72; **MAIRI** - CNPJ nº 14.212.872/0001-28, representado pelo Prefeito, **JOSÉ BONIFACIO PEREIRA DA SILVA**, CPF/MF 278.074.285-20; **MIGUEL CALMON** -CNPJ nº 13.913.363/0001-60, representado pelo Prefeito, **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, CPF/MF nº 329.976.715-15; **MIRANGABA** - CNPJ nº 13.913.371/0001-06, representado pelo Prefeito, **ADILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 353.690.195-68; **OUROLÂNDIA** - CNPJ nº 16.444.150/0001-24, representado pelo Prefeito, **JOÃO DANTAS DE CARVALHO**, CPF/MF nº 016.904.185-91; **PIRITIBA** - CNPJ nº 13.795.786/0001-22, representado pelo Prefeito, **SAMUEL OLIVEIRA SANTANA**,

CPF/MF nº 002.034.895-94; **QUIXABEIRA** - CNPJ nº 16.443.723/0001-03, representado pelo Prefeito, **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, CPF/MF nº 501.760.645-91; **SÃO JOSÉ DO JACUIPE** - CNPJ nº 16.443.632/0001-60, representado pelo Prefeito, **ERISMAR ALMEIDA SOUZA**, CPF/MF nº 294.248.208-79; **SAÚDE** - CNPJ nº 14.197.628/0001-33, representado pelo Prefeito, **SERGIO LUIZ SILVA PASSOS**, CPF/MF nº 110.534.965-91; **SERROLANDIA** - CNPJ nº 14.196.703/0001-41, representado pelo Prefeito, **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 474.506.225-72; **UMBURANAS** - CNPJ nº 16.449.902/0001-40, representado pelo Prefeito, **ROBERTO BRUNO SILVA**, CPF/MF nº 392.016.355-91; **VARZEA DA ROÇA** - CNPJ nº 13.896.758/0001-00, representado pelo Prefeito, **LOURIVALDO SOUZA FILHO**, CPF/MF nº 074.667.145-87; **VARZEA DO POÇO** - CNPJ 13.913.389/0001-08, representado pelo Prefeito, **MANOEL CARNEIRO FILHO**, CPF/MF 521.159.685-49; **VARZEA NOVA** - CNPJ nº 13.231.006/0001-11, representado pelo Prefeito, **JOÃO HEBERT ARAÚJO DA SILVA**, CPF/MF nº 026.687.315-42, resolvem celebrar o presente ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a participação de recurso do Estado, para 30% e para os entes Municipais Consorciados, o percentual de 70%, no Contrato de Rateio que delimita a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos contratantes na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da sede do Consórcio, no exercício de 2019, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jacobina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Os custos operacionais mensais para manutenção do Consórcio no exercício de 2019, estão fixados em R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), distribuídos conforme tabela abaixo:

Contrato de Rateio das Ações Administrativas do Consórcio

Código Orçamentário/Contábil	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em R\$/mes	Valor em R\$/ano
31 71 7000	Pessoal e Encargos Sociais	29.898,75	358.785,00
33 71 7000	Despesas de Custeio	17.101,25	205.215,00
44 71 7000 *	Despesas de Investimento	0,00	0,00

Parágrafo Primeiro – O rateio das despesas entre os entes consorciados será feito conforme o **anexo I** deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Jacobina, 15 de Maio de 2019.

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JACOBINA
Prefeito do Município de Miguel Calmon

GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

TESTEMUNHAS:

Nome: RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____

(Handwritten signatures in blue ink are present throughout the page, including a large signature over the Governor's name and several others in the witness section.)




MUNICÍPIO DE CAEM
GILBERTO FERREIRA MATOS



MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE
CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO



MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
LYDIA FONTOURA PINHEIRO




MUNICÍPIO DE JACOBINA
LUCIANO ANTONIO PINHEIRO



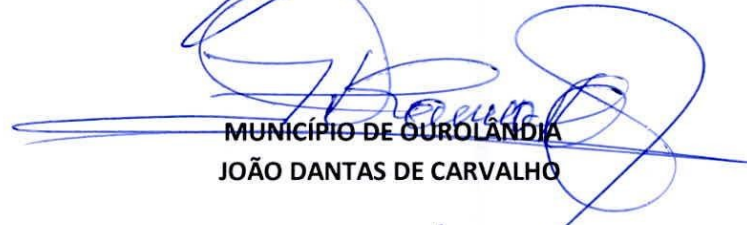
MUNICÍPIO DE MAIRI
JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA



MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON
JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO



MUNICÍPIO DE MIRANGABA
ADILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO



MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA
JOÃO DANTAS DE CARVALHO



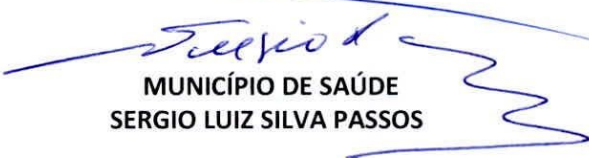
MUNICÍPIO DE PIRITIBA
SAMUEL OLIVEIRA SANTANA



MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA
REGINALDO SAMPAIO SILVA




MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
ERISMAR ALMEIDA SOUZA



MUNICÍPIO DE SAÚDE
SERGIO LUIZ SILVA PASSOS



MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA
JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE UMBURANAS
ROBERTO BRUNO SILVA



MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
LOURIVALDO SOUZA FILHO



MUNICÍPIO VÁRZEA DO POÇO
MANOEL CARNEIRO FILHO



MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA.
JOÃO HEBERT ARAÚJO DA SILVA

RATEIO DO CUSTEIO ENTRE MUNICÍPIOS PARA AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE DE JACOBINA EXERCÍCIO 2019

Nº	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2018		70% CUSTEIO SEDE CONSORCIO	
		TOTAL	PERCENTUAL	CUSTO MÉDIO MENSAL POR MUNICÍPIO	CUSTO MÉDIO ANUAL POR MUNICÍPIO
1	CAÉM	9.372	2,76	909,10	10.909,14
2	CALDEIRÃO GRANDE	13.260	3,91	1.286,24	15.434,83
3	CAPIM GROSSO	30.451	8,98	2.953,78	35.445,41
4	JACOBINA	80.394	23,70	7.798,32	93.579,79
5	MAIRI	18.753	5,53	1.819,06	21.828,77
6	MIGUEL CALMON	26.159	7,71	2.537,45	30.449,46
7	MIRANGABA	18.195	5,36	1.764,94	21.179,25
8	OUROLÂNDIA	17.389	5,13	1.686,75	20.241,05
9	PIRITIBA	24.538	7,23	2.380,22	28.562,59
10	QUIXABEIRA	8.990	2,65	872,04	10.464,49
11	SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	10.417	3,07	1.010,46	12.125,54
12	SAÚDE	12.883	3,80	1.249,67	14.996,00
13	SERROLÂNDIA	13.347	3,94	1.294,68	15.536,10
14	UMBURANAS	19.034	5,61	1.846,32	22.155,85
15	VÁRZEA DA ROÇA	14.087	4,15	1.366,46	16.397,47
16	VÁRZEA DO POÇO	9.130	2,69	885,62	10.627,45
17	VÁRZEA NOVA	12.772	3,77	1.238,90	14.866,79
TOTAL		339.171	100,00	32.900,00	394.800,00

VALOR DO REPASSE GLOBAL PARA AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE DE JACOBINA EXERCÍCIO 2019

FONTE	PERCENTUAL	MENSAL	ANUAL
Tesouro Estadual	30,00	14.100,00	169.200,00
Tesouro Municipal	70,00	32.900,00	394.800,00
TOTAL	100,00	47.000,00	564.000,00

The bottom of the document features several handwritten signatures in blue ink, likely representing the officials responsible for the data or the approval of the report. The signatures are scattered across the lower half of the page, some overlapping the table's border.